



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**LEI Nº 956/2012**  
**De 16 de agosto de 2012**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 - Lei Municipal nº 787/09, de 23 de junho de 2009 e os Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 - Lei Municipal nº 905/11, de 28 de junho de 2011, o seguinte projeto incluído por esta Lei, nos Anexos II, III, V e VI.**

**Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são os constantes do quadro do artigo 6º desta Lei.**

**Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2012, o seguinte projeto:**

**1-XX-REFORMA DO CIAS "DR JORGE BELOTTI"**

**Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012 - Lei Municipal nº 925/11, de 29 de novembro de 2011, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 39.078,26, (trinta e nove mil setenta e oito reais e vinte e seis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.1.0xx			<b>REFORMA DO CIAS "DR JORGE BELOTTI"</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	F.05		Obras e Instalações	21.478,26
02.07			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
02.07.01			Divisão de Obras	
23.695.0010.1.033			<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO GASTRONOMICO</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	F.01		Obras e Instalações	12.600,00
02.07.03			Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	
20.601.0007.2.018			<b>PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
(xxx) 3.3.90.39.00	F.02		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
			<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>39.078,26</b>

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012 - Lei Municipal nº 925/11, de 29 de novembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02.04.01			Manutenção da Educação Básica	
12.361.0009.2.020			<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1 A 2ª SÉRIE</b>	
(171) 3.1.90.11.00	F.01		Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	20.000,00
(191) 3.3.90.30.00	F.05		Material de Consumo	15.000,00
02.04.03			Outros Programas Educacionais	
12.364.0016.2.031			<b>CURSO UNIVERSITÁRIO E PROFISSIONALIZANTE</b>	
(3090) 3.3.90.14.00	F.01		Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
(372) 3.3.90.30.00	F.01		Material de Consumo	8.000,00
02.05			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0023.1.029			<b>AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE</b>	
(915) 4.4.90.52.00	F.05		Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.301.0023.2.041			<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(398) 3.3.90.14.00	F.01	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
(400) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	19.000,00
(404) 3.3.90.30.00	F.05	Material de Consumo	15.000,00
(406) 3.3.90.32.00	F.01	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
(407) 3.3.90.32.00	F.05	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
<b>10.303.0023.2.044</b>		<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	
(491) 3.3.90.32.00	F.05	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.06.01</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>08.244.0003.2.014</b>		<b>PLANTÃO SOCIAL - PROGRAMAS</b>	
(620) 3.3.90.48.00	F.01	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	20.000,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.07.01</b>		<b>Divisão de Obras</b>	
<b>23.695.0010.1.033</b>		<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO GASTRONOMICO</b>	
(921) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	7.000,00
<b>02.07.02</b>		<b>Divisão de Serviços Municipais</b>	
<b>15.452.0017.2.034</b>		<b>MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
(736) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	5.000,00
(738) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
<b>02.07.03</b>		<b>Divisão de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<b>20.601.0007.2.018</b>		<b>PROGRAMA DE APOIO À AGRICULTURA E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
(801) 3.3.90.30.00	F.02	Material de Consumo	5.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>02.08.01</b>		<b>Divisão de Cultura e Turismo</b>	
<b>13.392.0018.2.036</b>		<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA E ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO</b>	
(842) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	12.000,00
(847) 3.1.90.16.00	F.01	Obrigações Patronais	2.000,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>02.09.01</b>		<b>Divisão de Esporte e Recreação</b>	
<b>27.812.0019.2.039</b>		<b>MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
(914) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>02.10</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>11.334.0005.2.016</b>		<b>AUXÍLIO TRANSPORTE AO TRABALHADOR</b>	
(3077) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>28.846.0002.0.001</b>		<b>PASEP-PROG. FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



(947) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>			<b>240.000,00</b>

Art. 6º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 21.478,26 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2471.00.00.00	TRANSF. CONV. DA UNIÃO
2.471.xx.xx.xx	Convênio Fundo Nacional de Saúde
(xxx) Reforma do CIAS "Dr. Jorge Belotti"	21.478,26
<b>TOTAL 21.478,26</b>	

- b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.01</b>	<b>Manutenção da Educação Básica</b>	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CRIANÇA DA 1 a 4 SÉRIE</b>	
(3051) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
(194) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
(216) 3.3.90.39.00	F.05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
(3702) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE E PRÉ ESCOLA P/ CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS</b>	
(241) 3.3.90.30.00	F.01 Material de Consumo	15.000,00
(3784) 3.3.90.32.00	F.01 Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
(244) 3.3.90.36.00	F.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
(3703) 4.4.90.52.00	F.01 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>02.04.03</b>	<b>Outros Programas Educacionais</b>		
<b>12.244.0014.2.028</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES</b>		
(351) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	20.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MANUT. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>		
(422) 3.3.90.39.00	F.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(3781) 3.3.90.39.00	F.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>10.301.0023.2.042</b>	<b>MANUT. DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>		
(3705) 3.3.90.34.00	F.01	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contratação	37.600,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>257.600,00</b>

Art. 7º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista a anulações de dotações orçamentárias já existentes no orçamento, e abertura de crédito através de recursos federais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de agosto de 2012.

**GERALDO GIANNETTA**  
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

**FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças